

Regulamento 3ª Edição Prêmio Mundo Melhor / Ano de 2009

1 – OBJETIVO

O Prêmio Mundo Melhor é uma iniciativa conjunta da Unisep – União de Ensino do Sudoeste do Paraná, da AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná, e da RPC – TV Cataratas, destinada a encorajar, estimular, reconhecer, premiar e difundir projetos comprometidos com a promoção da dignidade humana e cidadania, proteção à natureza e à biodiversidade. O Prêmio visa, portanto, servir de fomento à consciência do dever indeclinável da responsabilidade social e ambiental do uso sustentado dos recursos naturais da região.

2 – PARTICIPANTES

O Prêmio visa reconhecer o mérito de iniciativas tanto de pessoas físicas, como organizações não governamentais, entidades comunitárias, empresas privadas, instituições de ensino infantil, fundamental, médio e superior, bem como órgãos/agências governamentais que promovam o desenvolvimento econômico, social, cultural e respeito ambiental.

3 - AS INSCRIÇÕES

3.1 As organizações legalmente constituídas e pessoas físicas poderão inscrever qualquer ação social e ambiental implementada, desde que estejam de acordo com as cláusulas deste regulamento.

3.2 A inscrição é gratuita e deve ser realizada pelo site www.unisep.edu.br/mundomelhor mediante preenchimento da ficha de inscrição a partir de **15 de Julho a 31 de Agosto de 2009**.



4. PROJETO MUNDO MELHOR

4.1 O PRÊMIO MUNDO MELHOR é o relato detalhado das ações/projetos sociais ou ambientais, desenvolvidos e implementados durante o ano de 2009, que para serem passíveis de premiação, devem observar as seguintes questões:

- Área: social ou meio-ambiente;
- Objetivo;
- Plano de ação;
- Execução;
- Resultados obtidos.

4.2 As propostas deverão ser apresentadas em texto digitado, constituído essencialmente de quatro partes:

I – Identificação. Todos os dados do participante (nome completo do coordenador e participantes; endereço e contato);

II – apresentação de maneira clara e objetiva do problema enfrentado;

III – explicação minuciosa da alternativa utilizada para a solução do problema;

IV – descrição dos resultados efetiva e comprovadamente conseguidos com a utilização da sistemática adotada.

4.3 Cada proposta deverá ser acompanhada obrigatoriamente de um resumo de, no máximo, dez linhas.

4.4 Não será permitida a inscrição de projetos contendo várias ações/projetos sociais. Para cada ação/projeto social/ambiental deverá ser realizada uma inscrição específica.

4.5 Todos os dados e informações constantes do Projeto MUNDO MELHOR devem traduzir a realidade dos fatos, podendo suas comprovações serem exigidas a qualquer tempo pelo júri do Prêmio.

4.6 Cada Projeto MUNDO MELHOR estará sujeito a uma complementação de seu conteúdo, que será solicitada pelo júri, quando este sentir necessidade de dados adicionais.



5 - O JÚRI

5.1 O júri do Projeto MUNDO MELHOR será composto por integrantes do corpo docente e diretivo da UNISEP e das empresas parceiras do Prêmio Mundo Melhor 2009. Este se reunirá no **dia 15 de Setembro** de 2009, às 20h.

5.2 As organizações que desejarem poderão convidar os membros do júri para reuniões informais de apresentação preliminar e defesa de seu Projeto MUNDO MELHOR.

6. O JULGAMENTO

6.1 A decisão do júri é soberana e não comporta recurso de espécie alguma.

6.2 Cada projeto será avaliado de acordo com os critérios aqui explicitados, levando em conta os resultados obtidos, sua amplitude e relevância, dentro de suas especificações.

7. A PREMIAÇÃO

7.1 A premiação contemplará os melhores projetos inscritos, onde todas as iniciativas estarão sendo avaliadas.

7.2. A UNISEP e entidades patrocinadoras conferirão um troféu alusivo ao Prêmio Mundo Melhor 2009 e também prêmios em dinheiro distribuídos aos três primeiros lugares.

7.3 A premiação não será acumulada para o ano seguinte.

7.4 A entrega dos prêmios será realizada durante solenidade pública a ser realizada no Anfiteatro da UNISEP de Dois Vizinhos-PR, na data de **17 de Setembro de 2009, quinta-feira**, precedida de ampla divulgação.



7.5 Nos dias que antecedem a premiação, 01 a 17 de Setembro, os participantes poderão divulgar seus projetos através da exposição pública nas dependências da faculdade, que reservará um local apropriado para tal. No dia da solenidade pública serão exibidas as imagens (gravadas pela comissão julgadora, feitas na visita in loco) referentes aos participantes do Projeto MUNDO MELHOR, conforme explicação no item seguinte.

8. A VISITA *IN LOCO* E CAPTAÇÃO ELETRÔNICA DE IMAGENS

8.1 A comissão julgadora pode, em qualquer tempo, fazer uso de imagens captadas por ocasião de sua visita *in loco* dos projetos inscritos. A visita pode ser feita a partir da data da inscrição dos projetos e a comissão está autorizada à visita dos mesmos. Caso o projeto já tenha essas imagens deve-se enviar a comissão uma cópia para apreciação. O prazo de entrega estipulado pela organização do Prêmio é o mês de Agosto e as imagens devem traduzir com a maior fidelidade possível seu Projeto MUNDO MELHOR.

8.2. A equipe organizadora do Premio MUNDO MELHOR, na solenidade de entrega dos Prêmios, exibirá um filme de tal forma editado que contemple todos os participantes, divulgando sucintamente as singularidades de cada um.

9. A DIVULGAÇÃO

9.1 As entidades idealizadoras do Prêmio realizarão a mais ampla divulgação do MUNDO MELHOR durante todas as suas fases.

9.2 As entidades idealizadoras do Prêmio poderão, a qualquer tempo, exibir o vídeo final, ou fragmentos do material bruto não editado, em ciclos de palestras, conferências, seminários, congressos e assemelhados, no Brasil e no exterior.



10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 As entidades concorrentes ou indivíduos deverão concordar com a forma adotada pela UNISEP para a divulgação dos resultados.

11.2 As propostas, os documentos e os demais anexos encaminhados ao Prêmio poderão ser devolvidos aos interessados, mediante solicitação, até 60 (sessenta) dias após a divulgação dos resultados.

13.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora, depois de ouvido o Presidente da ABMES.